

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 23.04.74  
Hora 13,45

PROC. N.º 113/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos OITO (08) dias do mês de ABRIL do ano  
1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
OSVINO JOAQUIM DA COSTA ..... contra  
ECILDO BRUMER .....

.....  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av.prévio., Sal.atras., 13ºSal. e férias., Hs. extras.  
Total: Cr\$ 3.739,00

Exmo. Sr. Dr. JUIZ DO TRABALHO  
PRESIDENTE DA MM JCJ DE MONTENEGRO

**Dr. TAILOR R. CHAVES**  
ADVOGADO  
Rua Júlio de Castilhos, 838 - Lajeado

**C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 113, 74  
Em 08 / 04 / 74

OSVINO JOAQUIM DA COSTA, brasileiro, casa  
do, residente e domiciliado na localidade de fazenda São José, pró-  
ximo ao reclamado ECILDO BRUMER, brasileiro, casado, agricultor, resi-  
dente e domiciliado na fazenda São José, vizinho de Horácio da Sil-  
va, estrada de que sai da Vila Canabarro, Estrêla, para Paverama, pe-  
los seguintes motivos:

- 1- Que iniciou em 1º de fevereiro de 1973 a trabalhar para o ree-  
clamado;
- 2- Que seu salário era de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por mês/  
portanto abaixo do mínimo legal;
- 3- Que seu horário era: das 06,00 as 12,00 e das 13,00 as 20,00 /  
horas;
- 4- Que nunca recebeu os salários;
- 5- Que viveu de um empréstimo junto ao Banco do Brasil-Taquari R\$
- 6- Que em 10 de novembro de 1973 foi despedido sem justa causa e/  
embora pudesse ter rescindido seu contrato INDIRETAMENTE.

ISTO POSTO RECLAMA-

a-aviso prévio.....	288,00
b-salários atrasados 9 x 288,00.....	2.591,00
c-13º e férias de 9/12 avos.....	360,00
d-horas extras.....	500,00
	<b>3.739,00</b>

Requer seja a reclamante citada para a-  
companhar os termos da presente ação na forma da Lei.

N. Termos

E. deferimento

Lajeado RS, 04 de abril de 1974.

*Osviso Joaquim da Costa*  
OSVINO JOAQUIM DA COSTA

O reclamante não possui CPF.

33.04.74 às 13,45hs.

C E R T I D A O

Certifico que foi designado o dia 23 de abril de 19 74 às 13.45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o releu, pessoalmente, expedida notificação a acts, através do Sr. Cf. de Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de abril de 19 74

RECEBI:

Carine Yaguim da Costa

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 113/74

NOTIFICAÇÃO

SR. ECILDO BRUMER  
Fazenda São José, (vizinho de Horacio da Silva) estrada de que  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista sai da Vila Canabarro, Estrela, para Paverama.  
PARTES: Reclamante: OSVINO JOAQUIM DA COSTA

Reclamado : ECILDO BRUMER

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º \_\_\_\_\_, no dia vinte e três ( 23 ) do mês de ABRIL/74, às treze e quarenta e cinco ( 13:45 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 08 de abril de 19 74.

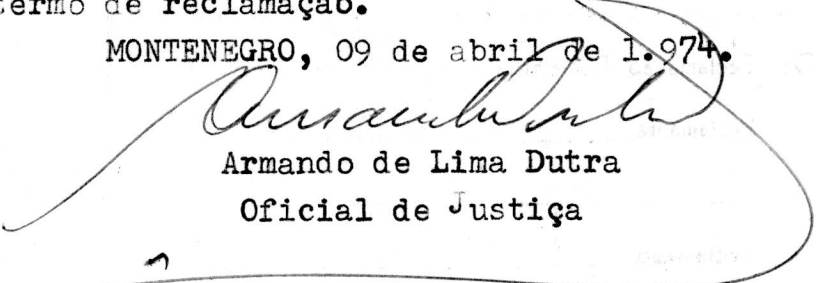
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

† Ecildo Blume

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à localidade de Pavera-  
ma, sendo aí, notifiquei o SR. ECILDO BLUME, ten-  
do o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebe-  
u o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de abril de 1.974.



Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 113/74.....

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DRA. JUSSARA DE BEM GOMES -Substituta e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVINO JOAQUIM DA COSTA, reclamante, e ECILDO BRUMER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário e férias, horas extras. Presentes as partes, estando o reclamado acompanhado de seu procurador Bel. Libório Fregapani que juntou credencial. As partes ACORDARAM o seguinte: o reclamado pagará neste ato a importância de Cr\$ 550,00 ao reclamante, ficando acordado por esta quantia as parcelas constantes na inicial assim como a plantação de soja e milho feita pelo regime de parceria, a qual ficará para o reclamado, assim como, este assume a responsabilidade do débito existente no Banco do Brasil em nome do reclamante e da qual o reclamado é o fiador, débito este no valor de Cr\$ 600,00. Não é reconhecida pelas partes a relação empregatícia; pelo pagamento da quantia de Cr\$ 550,00 o reclamante dá quitação do pedido constante da inicial bem como da plantação feita em parceria. Custas de Cr\$ 49,80 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. CPF do reclamado: 044192190. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Osvino Joaquim da Costa*  
Reclamante

*Ecildo Brumer*  
Reclamado

*Libório Fregapani*  
Procurador do reclamado

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
ff.

=== Procuração ===

O(S) ABAIXO FIRMADO(S) ECILDO BLUME, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no distrito de Paverama, neste município.

constitui (em) e nomeia(m) seu(s) bastante(s) procurador(es), em conjunto ou separadamente, os Drs. LIBÓRIO FREGAPANI e GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiros, advogados, respectivamente inscritos na OAB/RS sob n.ºs. 1.200 e 6.816 e CPF/MF sob n.ºs. 007708250 e 092358250, com escritório profissional à rua Sete de Setembro, nº 2135, na cidade de Taquari(RS), para defender os interesse(s) dêle(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas ou criminais em que seja(m) autor(es), réu(s), assistente(s) ou apoente(s), podendo em tal sentido ditos procuradores propôr ações de qualquer natureza, em qualquer fôro ou instância, acompanhá-las até final, podendo em tal sentido ditos procuradores usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad judícia" e mais os especiais de concordar, discordar, transigir, impugnar, acordar, receber importâncias e dar quitação, firmar termos e compromissos, interpor recursos e agravos cabíveis, e, praticar enfim, todo e qualquer ato necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, de poderes. Confere(m) ainda, aos mencionados procuradores, poderes especiais para: defender seus direitos e interesses na reclamatória trabalhista que lhe - move OSVINO JOAQUIM DA COSTA, aceitar ou rejeitar propostas de conciliação.



Taquari, 18 de abril de 1.974

*Ecildo Blume*

ALBERTINO A. SARAIVA  
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

*Ecildo Blume*

do que dou fé

Taquari, 18 de abril de 1974

Em Testemunho da Verdade

*Wanda S. Kerber*

WANDA S. KERBER  
ajudante

**CONCLUSÃO**  
 Nesta data, faço estas suas conclusões  
 Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
 Montenegro, 23, 04, 74  
*MST*

**MAURÍCIO FORTES**  
 CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*Jussara*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
 Juíza do Trabalho - Substituto ✓

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*MST*  
**MAURÍCIO FORTES**  
 CHEFE DA SECRETARIA